



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.029231/2020-66

TED nº 048/2021

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT

4º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO E SUPRESSÃO DE METAS COM DECRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 048/2021 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes Q. 3, Lote A - Brasília/DF - CEP nº 70.040-902, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por intermédio do seu Diretor de Infraestrutura Rodoviária, Senhor Eng.º **FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, portador da matrícula SIAPE nº 1521389 e do CPF nº 514.***.***-49, no uso das atribuições subdelegadas por meio da Portaria nº 1241, de 08 de março de 2024, e do seu Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias, Senhor Eng.º **LEONARDO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **669** – SSP/DF e do CPF nº ***.502.941-**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede em Florianópolis - Santa Catarina, Campus Universitário Professor João David Ferreira Lima, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, brasileiro, portador portador da Carteira de Identidade nº *970** – SSP/SC e do CPF nº ***.037.909-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº TT-048/2021.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Inclusão e Supressão de Metas com Decréscimo de Valor ao TED nº TT-048/2021**.

1.2. **INCLUSÃO E SUPRESSÃO DAS METAS:** Fica incluída a Meta 2C na Ação 2 - Pesagem, suprimida parcialmente a Meta 4A e suprimida integralmente a Meta 4B na Ação 4 - Segurança Viária, conforme item 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ADITIVO Nº 04 DO TED 048/2021 do Plano de Trabalho do Aditivo nº 04 (SEI nº 23792267) e dispostas a seguir:

• **Ação 2 – Pesagem:**

a) **Inclusão de Meta 2C:** Apoio à implantação dos Postos de Pesagem Mistos de Fiscalização (PPMs).

• **Ação 4 – Segurança Viária:**

b) **Descontinuidade parcial da Meta 4A** - Controle de qualidade dos materiais definidos no BR-LEGAL 2;

c) **Descontinuidade da Meta 4B** - Desenvolvimento de metodologia para avaliação da efetividade das soluções de sinalização e dispositivos de segurança adotadas pelo BR-LEGAL 2.

1.3. **AJUSTE DO CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO:** Em decorrência da supressão e inclusão das metas contidas no item 1.2, o item 6 - Cronograma físico de execução, foi readequado, conforme Plano de Trabalho do Aditivo nº 04 (SEI nº 23792267).

1.4. **DO DECRÉSCIMO DE VALOR** - O presente Termo passa do Valor de R\$ 55.618.990,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa reais) para **R\$ 53.642.810,78 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos)**, diante do decréscimo de R\$ 1.976.179,22 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), em razão da inclusão e supressão dos objetos indicados no item 1.2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo submete-se às disposições legais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Decreto nº 10.426/2020, art. 15, § 1 e § 3º, Portaria Interministerial ME/CGU nº 766, de 25 de fevereiro de 2022 e Instrução Normativa nº 2/DG/DNIT SEDE, de 29 de janeiro de 2020, suas alterações e demais normas que dispõem sobre a matéria.

2.2. Sua formalização foi autorizada pela Diretoria Colegiada do DNIT, conforme consta no Relato nº 49/2026, o qual foi incluído na Ata da 10ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 10 de março de 2026 (SEI nº 23962449 e 24068831) do Processo Administrativo nº 50600.029231/2020-66, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Termo de Execução Descentralizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidas no Termo de Execução Descentralizada original as seguintes modificações às disposições contratuais vigentes:

3.1.1. **6. VALOR DO TED:** R\$ 53.642.810,78 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O presente Termo Aditivo acarretará no decréscimo de valor ao Termo de Execução Descentralizada no qual passará de R\$ 55.618.990,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e dezoito mil novecentos e noventa reais) para R\$ 53.642.810,78 (cinquenta e três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos), em razão do acréscimo de R\$ 563.447,28 (quinhentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), ante a incorporação da Meta 2C, e da redução de (-) R\$ 332.211,00 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e onze reais), considerando a supressão parcial da Meta 4A e de (-) R\$ 2.207.415,50 (dois milhões, duzentos e sete mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos), considerando a supressão integral da Meta 4B.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado eletronicamente)
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)

LEONARDO SILVA RODRIGUES
Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias
Unidade Descentralizadora

(Assinado eletronicamente)

IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Silva Rodrigues, Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias**, em 16/03/2026, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 18/03/2026, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24093750** e o código CRC **8E2660AF**.

Referência: Processo nº 50600.029231/2020-66

SEI nº 24093750

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4420